



PROJETO DE LEI Nº 078/2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **03 (três) Agentes Administrativos**, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a função de **Agente Administrativo**.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 03 (três) Agentes Administrativos.

A contratação de que trata este projeto se faz necessária tendo em vista considerando que a demanda por atividades administrativas, essenciais ao bom funcionamento da gestão pública, **têm aumentado significativamente**, exigindo profissionais capacitados para execução de tarefas como protocolo, atendimento ao público, organização de processos e apoio aos setores técnicos; sendo que a não contratação dos referidos profissionais pode prejudicar a continuidade do serviço público, princípio basilar da Administração Pública, o que causaria prejuízos à população, caracterizando a emergencialidade destas contratações.

A insuficiência de servidores nesta área tem gerado sobrecarga de trabalho e atrasos no andamento de projetos e serviços à população. A contratação ora proposta garantirá maior eficiência, celeridade e qualidade no atendimento, fortalecendo a estrutura administrativa e assegurando melhor prestação de serviços à comunidade.

A contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal. Observamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a função de Agente Administrativo.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F74F-A102-7D77-AF60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 21/08/2025 13:34:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 21/08/2025 14:40:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/F74F-A102-7D77-AF60>

IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO

Agente Administrativo - Padrão 05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JUNHO/2025	130.452.959,43
DESPESA DE PESSOAL JUNHO/2025	62.682.345,82
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48,05

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Valor impactos orçamentários e financeiros anteriores		56.049,81
03	Agente Administrativo	45.659,65	136.978,95
01	Agente Administrativo (Apenas substituição)	15.219,88	-15.219,88
	Soma:		177.808,88

Despesa de Pessoal Atual:	62.860.154,70
----------------------------------	----------------------

PERCENTUAL ATUAL:	48,19%
-------------------	--------

LRSM 18/08/2025

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%

Lulz Ronaldo Soares Martins
Assessor Especial da
Secretaria da Fazenda
Portaria 14.163



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B8AB7C97) no site:
<https://citta.click/hkfoHbgF>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  B8AB7C97	
Protocolo 017899 de 21/08/2025 14:46:53			
Documento	Processo		
000078 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032***.***80

Assinado em: 21/08/2025 14:46:44

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.551717, -52.521201

Hash do documento (SHA-256): c2763b997b40a26338b1147dfe9456261185e74e3d4f8867197eb459e36a652

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.